



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2013 TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2013

SEGUNDO ADITIVO ao Contrato de nº 049/2013 celebrado em 26/07/2013 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e a Empresa **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, para os fins que especifica:

MUNICÍPIO DE MARIPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luiz de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrito no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 78.930.435/0001-22, estabelecida na Rua Vila Paraíso, S/n, Zona Rural, Casa 2, Sala 2, Município de Palotina, PR, CEP 85.950-000 neste ato representado pelo Sócio, Senhor **Ademar Pawlowski**, portador da Cédula de Identidade nº. 317.923 SSP/SC e do CPF/MF nº. 211.789.259-00, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy nº 802 Apto 502, Centro, Município de Palotina, PR, CEP 85.950-000, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Prazo de Vigência**, do objeto contratado através de Contrato n.º 049/2013 firmado no processo de licitação n.º 093/2013 pela modalidade Tomada de Preço n.º 013/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga o **Prazo de Vigência do Contrato**, a partir do dia 03/03/2014, passando de agora em diante ter como **prazo final de Vigência no dia 30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 28 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Anderson Bento Maria
Prefeito
CONTRATANTE

**MINERPAL COMERCIO DE
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA**
Ademar Pawlowski - Sócio
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **ANITA RÜDIGER JORDAN**
Diretora do Departamento
Compras e Patrimônio
CPF 042.751.829-60

Nome: **DONALDO SELING**
CPF n.º **Secretário de Viação, Obras e
Serviços Públicos / Agricultura
e Meio Ambiente**
Portaria nº 256/2013